



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 593A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 78, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Feriado Municipal e dá outras providências".

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal do Município de Presidente Venceslau, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 118 de 02 de janeiro de 2023 estabeleceu, no âmbito do Município de Presidente Venceslau, o Calendário de Feriados Cívicos, Religiosos e Facultativos do ano de 2023;

CONSIDERANDO que dia 02 de setembro em comemoração ao aniversário da cidade de Presidente Venceslau, data que, neste ano, é celebrada em um sábado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal no âmbito do Município de Presidente Venceslau no dia 02 de setembro de 2023 (sábado).

Parágrafo Único – As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público que tenham funcionamento ininterrupto terão expediente normal.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau (SP), 01 de setembro de 2023.

BARBARA
MEDEIROS
VILCHES

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES
Dados: 2023.09.01
13:22:18 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal